



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA - Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA –10/2000 e,

Considerando que a referida pensão foi sustada a partir de maio de 2000 por despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, com base na ilegitimidade do requerente para pleitear a concessão;

Considerando a carência de direito, com base na decisão 307/93 – Plenário – Ata 30/93 – Processo TCU-008.543/93.3 e no Recurso Extraordinário nº 199.519-0, e em questão semelhante apreciada pelo Plenário no julgamento do MS nº 21.449-0/SP, analisados pelo STF;

Por unanimidade de votos, resolveu:

INDEFERIR o pedido de restabelecimento do pagamento da pensão vitalícia a Sra. ILDA PEREIRA DOS SANTOS, ratificando o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente que sustou o pagamento a partir de maio/2000.

Sala de sessões, 11 de julho de 2000.

*Silvia dos Santos Vieira*  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

*Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto*  
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência